



MOÇÃO CEIVAP Nº 004/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a participação dos representantes dos diversos segmentos responsáveis pela gestão do CEIVAP, em especial do segmento das Organizações Não Governamentais pode ter vínculos empregatícios ou funcionais com entidades públicas e privadas e que a participação nas atividades do servidor exigem eventuais afastamento das atividades laborais e funcionais;

Considerando que a participação nas atividades do CEIVAP é de relevante interesse público, visto que trata da gestão de recursos ambiental essencial para a vida e que exige a disponibilidade de todos e todas para a sua conservação e melhoria;

Considerando que é necessário fortalecer a participação da sociedade em seus diversos segmentos que têm assento no CEIVAP;

Resolve:

I – Expedir a presente Moção para recomendar e solicitar aos empregadores do setor privado bem como aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que tenham em seus quadros empregados ou servidores, que tenham comprovada atuação no CEIVAP, que apoiem essa participação, e que os eventuais afastamentos das atividades laborais para atender aos compromissos junto ao CEIVAP sejam considerados afastamentos para atividades de interesse público.

Resende, 11 de Dezembro de 2006.

Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP

Maria Aparecida B P Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP